



RIO DE JANEIRO

MARÇO DE 2019

1ª VERSÃO

**PLANO DE CONDUTA E DE INTEGRIDADE – UFRJ**

Roberto Leher  
**Reitor**

Denise Fernandes Lopez Nascimento  
**Vice-reitora**

Eduardo Gonçalves Serra  
**Pró-reitor de Graduação (PR-1)**

Leila Rodrigues da Silva  
**Pró-reitora de Pós-graduação e Pesquisa (PR-2)**

Roberto Antônio Gambine Moreira  
**Pró-reitor de Planejamento e Desenvolvimento (PR-3)**

Agnaldo Fernandes Silva  
**Pró-reitor de Pessoal (PR-4)**

Maria Mello de Malta  
**Pró-reitora de Extensão (PR-5)**

André Esteves da Silva  
**Pró-reitor de Gestão e Governança (PR-6)**

Luiz Felipe Cavalcanti  
**Pró-reitor de Políticas Estudantis (PR-7)**

Marcio Ayala  
**Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)**

Mauricio Marinho Alves de Castilho  
**Escritório Técnico da Universidade**

Paulo Mario Ripper  
**Prefeito da Cidade Universitária**

Heliane Rocha  
**Chefe de Gabinete**

Cristina Ayoub Riche  
**Ouvidora-geral da UFRJ**

Claudia Mendes  
**Coordenadora da Coordenadoria de Comunicação Social (Coordcom)**

## SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO .....	4
2. INFORMAÇÕES SOBRE A INSTITUIÇÃO .....	5
2.1. Principais competências e serviços prestados .....	6
2.2. Estrutura regimental da Instituição.....	7
2.3. Áreas e Unidades Estruturantes do Plano de Integridade .....	11
2.4. Missão, visão, valores institucionais e objetivos estratégicos.....	19
2.5. Principais instrumentos legais internos relativos à área de integridade.....	20
2.6. Principais estruturas de gestão relativas à área de integridade.....	21
3. UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PLANO DE INTEGRIDADE .....	26
4. LEVANTAMENTO DOS RISCOS E DA SITUAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE INTEGRIDADE E MEDIDAS DE TRATAMENTO .....	26
5. MONITORAMENTO DO PLANO DE INTEGRIDADE .....	33
6. REFERÊNCIAS.....	34
7. ANEXOS .....	37

## 1. APRESENTAÇÃO

A Universidade do Rio de Janeiro apresenta à Controladoria-Geral da União, aos demais entes da administração pública, às Universidades e à sociedade a primeira versão de seu Plano de Integridade.

Elaborado pela Comissão de Gestão de Integridade da UFRJ, amplamente discutido e aprovado pelo Conselho Superior de Coordenação Executiva, órgão de coordenação da estrutura superior da Universidade, este documento foi conduzido em articulação com os objetivos da UFRJ, com a autonomia universitária e com princípios da administração pública, destacando-se o da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e economicidade.

É fato que esta versão não é definitiva. O texto está aberto a colaborações e aperfeiçoamentos, visando a consolidação da política de gestão de integridade, servindo de reflexão e motivação para ações e projetos de mitigação de riscos. Observe-se que integridade não é apenas, embora seja também, moralidade, correção, conduta honesta, integridade deve ter em vista os resultados, mas também a eficiência e a efetividade, integridade impõe a primazia do interesse público sobre o privado.

No processo de assegurar e consolidar a integridade, deve-se conjugar, de maneira permanente, os modos de ação voltados ao controle e avaliação dos atos administrativos dos vários agentes públicos. Nesse sentido, o trabalho da Comissão de Gestão da Integridade é contínuo e dinâmico, o monitoramento dos possíveis riscos é constante e as ações para mitigá-los não se limitam ao projeto inicial. Outras avaliações serão necessárias.

Malgrado as dificuldades que, porventura, serão encontradas ao longo do caminho, os servidores da UFRJ estão comprometidos com este trabalho. O Plano de Integridade da Universidade Federal do Rio de Janeiro representa para a sua comunidade acadêmica e administrativa a efetivação de ações e programas que, certamente, contribuirão ainda mais para a cultura da ética na Instituição.

## 2. INFORMAÇÕES SOBRE A INSTITUIÇÃO

A Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ, instituição de ensino, pesquisa e extensão, com sede na cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, criada pelo Decreto n.º 14.343, de 7 de setembro de 1920, com o nome de Universidade do Rio de Janeiro, reorganizada pela Lei n.º 452, de 5 de julho de 1937, sob o nome de Universidade do Brasil, à qual foi outorgada autonomia pelo Decreto-lei n.º 8.393, de 17 de dezembro de 1945, passando a denominar-se Universidade Federal do Rio de Janeiro pela Lei n.º 4.831, de 5 de novembro de 1965, atualmente constituída de acordo com o Plano de Reestruturação aprovado pelo Decreto n.º 60.455-A, de 13 de março de 1967, é pessoa jurídica de direito público, estruturada na forma de autarquia de natureza especial, dotada de autonomia didático-científica, administrativa, disciplinar e de gestão financeira e patrimonial.

A autonomia didático-científica consiste na faculdade de: estabelecer sua política de ensino e pesquisa, seus planos, programas e projetos de pesquisa científica, produção artística e atividades de extensão; criar, organizar, modificar e extinguir cursos, observadas a legislação vigente e as exigências do meio social, econômico e cultural; fixar os currículos dos seus cursos, observadas as diretrizes gerais pertinentes; estabelecer o seu regime escolar e didático, nos termos da legislação vigente; fixar critérios para seleção, admissão, promoção e habilitação de alunos, respeitadas as disposições legais; conferir graus, diplomas, títulos e outras dignidades universitárias e fixar o número de vagas de acordo com a capacidade institucional e as exigências do seu meio.

A autonomia administrativa consiste na faculdade de: elaborar e reformar o próprio Estatuto e o seu Regimento Geral, em consonância com as normas gerais atinentes; aprovar os Regimentos dos Centros e de suas Unidades; indicar, em lista tríplice os nomes para Reitor e Vice-Reitor, Diretor e Vice-Diretor de Unidade Universitária, destinada à nomeação de um deles pela autoridade competente, nos termos da legislação em vigor; dispor, respeitada a legislação específica, sobre o pessoal docente e técnico-administrativo; admitir pessoal, dentro de suas dotações orçamentárias ou outros recursos, mediante nomeação ou contrato, nos termos da legislação vigente e demitir pessoal, respeitada a legislação vigente.

A autonomia de gestão financeira e patrimonial consiste na faculdade de: administrar o seu patrimônio e dele dispor, observada a legislação vigente; aceitar subvenções, doações e legados, e cooperação financeira proveniente de convênios com entidades públicas ou privadas; organizar e executar o orçamento de sua receita e despesa, cabendo ao responsável pela aplicação de recursos e prestação de contas; administrar os rendimentos próprios e contrair empréstimos para construção e aquisição de bens imóveis e para compra e montagem de equipamentos voltados para o ensino e a pesquisa.

Relevante para a caracterização da instituição mencionar a dimensão de suas instalações e de sua localização territorial. A UFRJ é uma verdadeira cidade com cerca de 70 mil habitantes. Além da Cidade Universitária, a UFRJ se faz presente também nos bairros do Centro, na Zona Sul, onde está localizado o campus da Praia Vermelha, e em outros campi como o de Duque de Caxias e Macaé, esta última designada campus Aloísio Teixeira. Nessas áreas, estão instaladas 87 edificações (correspondendo a uma área edificada total de cerca de 1 milhão de metros quadrados), sendo 15 delas tombadas; centenas de laboratórios; nove unidades acadêmico assistenciais, incluindo um hospital de grande porte, o Hospital Universitário Clementino Fraga Filho; 225 mil metros quadrados de ruas, avenidas e estacionamento e 1 milhão e 600 mil metros quadrados de parques, jardins e gramados. Esse breve panorama histórico e a apresentação de alguns de seus grandes números permitem afirmar que a UFRJ é não apenas a maior universidade federal brasileira, como uma das melhores instituições de ensino superior da América Latina, sendo respeitada e reconhecida em todo o mundo universitário, pela sua atuação e produção nas mais diversas áreas do saber, e, em especial, pelo fortalecimento de suas interações acadêmicas internacionais.

### **2.1. Principais competências e serviços prestados**

A Universidade Federal do Rio de Janeiro destina-se a completar a educação integral do estudante, à busca e ampliação dos conhecimentos e à preservação e difusão da cultura, constituindo-se como uma das instituições de referência no ensino superior.

Suas atividades estão alicerçadas no tripé indissociável do ensino, da pesquisa e da extensão. Some-se a essas atividades a de assistência que é concretizada por meio de suas unidades hospitalares, referências, também, no ensino, na pesquisa e na extensão.

De acordo com seu Estatuto, a Universidade Federal do Rio de Janeiro ministrará o ensino, mediante a realização de cursos e de outras atividades curriculares e extracurriculares, compreendidas nas categorias já existentes e nas que vierem a ser criadas pelos Colegiados competentes e aprovadas pelo Conselho Universitário, na forma da legislação vigente.

A pesquisa, feita nas Unidades Universitárias e nos Órgãos Suplementares, constitui-se processo obrigatório na atividade acadêmica, em todas as áreas do conhecimento, bem como o meio de descobrir vocações, desenvolver faculdades inventivas e criadoras, aprimorar habilidades para o trabalho e formar novos valores humanos.

A extensão, aberta à participação da população, da sociedade em geral, visa à difusão das conquistas e benefícios resultantes da criação cultural e da pesquisa científica e tecnológica geradas na instituição.

## 2.2. Estrutura regimental da Instituição.

A Universidade Federal do Rio de Janeiro está estruturada na forma de autarquia de natureza especial, dotada de autonomia didático-científica, administrativa, disciplinar e de gestão financeira e patrimonial. É constituída da seguinte estrutura regimental: órgãos da Infraestrutura, órgãos da estrutura média e órgãos da estrutura Superior.

Os órgãos de infraestrutura são formados pelas Unidades Universitárias, órgãos de execução do ensino, da pesquisa e da extensão; a estrutura média é constituída por um conjunto de Centros, órgãos de coordenação das atividades universitárias, nas suas grandes áreas de ensino, pesquisa e extensão, pelo Fórum de Ciência e Cultura e pelo Complexo Hospitalar da UFRJ; a estrutura superior é constituída por órgãos de jurisdição sobre toda a Universidade: órgãos de deliberação, órgãos de direção, órgãos de coordenação e órgãos de assessoramento.

Integram a Estrutura Média da Universidade:

1. Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza;
2. Centro de Letras e Artes;
3. Centro de Filosofia e Ciências Humanas;
4. Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas;
5. Centro de Ciências da Saúde;
6. Centro de Tecnologia;
7. Fórum de Ciência e Cultura;
8. Complexo Hospitalar.

O Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza constitui-se das seguintes

Unidades Universitárias:

1. Instituto de Matemática;
2. Instituto de Física;
3. Instituto de Química;
4. Instituto de Geociências;
5. Observatório do Valongo.
6. Instituto Tércio Pacitti de Aplicações e Pesquisas Computacionais;

**PLANO DE CONDUTA E DE INTEGRIDADE – UFRJ**

7. Instituto de Estatística.

O Centro de Letras e Artes constitui-se das seguintes Unidades Universitárias:

1. Faculdade de Arquitetura e Urbanismo
2. Escola de Belas Artes
3. Escola de Música
4. Faculdade de Letras
5. Núcleo de Pesquisa Habitacional

O Centro de Filosofia e Ciências Humanas constitui-se das seguintes Unidades Universitárias:

1. Instituto de Filosofia e Ciências Sociais
2. Instituto de Psicologia
3. Escola de Comunicação
4. Faculdade de Educação
5. Escola de Serviço Social
6. Instituto de História
7. Colégio de Aplicação
8. Núcleo de Estudos de Políticas Públicas em Direitos Humanos Suely Souza de Almeida
9. Escola de Educação Infantil.

O Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas constitui-se das seguintes Unidades Universitárias:

1. Faculdade de Direito
2. Faculdade de Administração e Ciências Contábeis
3. Instituto de Economia
4. Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional
5. Instituto de Pós-graduação e Pesquisa em Administração -COPPEAD
6. Instituto de Relações Internacionais e Defesa



**PLANO DE CONDUTA E DE INTEGRIDADE – UFRJ**

O Centro de Ciências da Saúde constitui-se das seguintes Unidades Universitárias:

1. Faculdade de Medicina
2. Faculdade de Odontologia
3. Faculdade de Farmácia
4. Escola de Enfermagem Anna Nery
5. Instituto de Ciências Biomédicas
6. Instituto de Microbiologia Paulo de Góes
7. Instituto de Nutrição Josué de Castro
8. Escola de Educação Física e Desportos
9. Instituto de Biologia
10. Instituto de Estudos em Saúde Coletiva
11. Instituto de Ginecologia
12. Instituto de Neurologia Deolindo Couto
13. Instituto de Psiquiatria
14. Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira
15. Instituto de Doenças do Tórax
16. Instituto do Coração Edson Abdala Saad
17. Instituto Nutes de Educação em Ciências e Saúde
18. Instituto de Pesquisa de Produtos Naturais Walters Mors
19. Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade
20. Hospital Universitário Clementino Fraga Filho
21. Maternidade Escola
22. Instituto de Atenção à Saúde São Francisco de Assis

**PLANO DE CONDUTA E DE INTEGRIDADE – UFRJ**

23. Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho
24. Instituto de Bioquímica Médica Leopoldo de Meis
25. Centro Nacional de Biologia Estrutural e Bioimagem
26. Núcleo de Bioética e Ética Aplicada (Nubea)

O Centro de Tecnologia constitui-se das seguintes Unidades Universitárias:

1. Escola Politécnica
2. Escola de Química
3. Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-graduação e Pesquisa de Engenharia - COPPE
4. Instituto de Macromoléculas Professora Eloisa Mano
5. Núcleo Interdisciplinar para o Desenvolvimento Social

Com a categoria de Centro Universitário, o Fórum de Ciência e Cultura é constituído pelos seguintes órgãos:

1. Museu Nacional;
2. Colégio Brasileiro de Altos Estudos;
3. Editora UFRJ;
4. Sistema de Bibliotecas e Informação;
5. Casa da Ciência - Centro Cultural de Ciência e Tecnologia;
6. Universidade da Cidadania;
7. Sistema de Museus, Acervos e Patrimônio Cultural; e
8. Núcleo de Rádio e TV.

A Estrutura Superior é constituída dos seguintes órgãos de jurisdição sobre toda a Universidade Federal do Rio de Janeiro:

1. de deliberação:
  - a) Conselho Universitário;

**PLANO DE CONDUTA E DE INTEGRIDADE – UFRJ**

- b) Conselho de Curadores;
  - c) Conselho de Ensino de Graduação, e
  - d) Conselho de Ensino para Graduados.
2. de direção:
- a) Reitoria;
  - b) Pró-Reitorias;
3. de coordenação executiva:
- a) Conselho Superior de Coordenação Executiva
4. de assessoramento:
- a) Comissão Permanente de Pessoal Docente; e
  - b) Coordenação de Relações Institucionais e Articulações com a Sociedade
  - c) Ouvidoria-Geral
  - d) Procuradoria-Geral
5. de controle interno
- a) Auditoria Interna

**2.3. Áreas e Unidades Estruturantes do Plano de Integridade**

A Universidade Federal do Rio de Janeiro está organizada em áreas estratégicas que contribuem para que a sua missão e as suas atividades-fim de ensino, pesquisa e extensão sejam adequadamente concretizadas. O quadro a seguir apresenta as referidas áreas e suas principais atribuições.

<b>ÁREAS OU UNIDADES ESTRUTURANTES</b>	<b>ATRIBUIÇÕES</b>	<b>REPONSÁVEL</b>
AUDITORIA INTERNA	Responsável pela avaliação de controle interno das operações contábeis, financeiras, patrimoniais, administrativas e de pessoal, executadas pelas unidades gestoras da Universidade Federal do Rio de Janeiro, mediante a confrontação entre a situação encontrada com determinado	Auditor-Chefe

**PLANO DE CONDUTA E DE INTEGRIDADE – UFRJ**

	<p>critério técnico operacional ou legal. Tem como objetivo primordial o fortalecimento da gestão e a racionalização das vias de controle da UFRJ, prestando apoio aos órgãos do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal.</p>	
<p>PROCURADORIA FEDERAL JUNTO À UFRJ</p>	<p>Órgão de execução da Advocacia-Geral da União (AGU), tem por função prestar consultoria e assessoria jurídica aos dirigentes da Universidade Federal do Rio de Janeiro.</p> <p>No exercício de suas atribuições institucionais, os Procuradores Federais elaboram pareceres nas matérias em que, por força de lei, deva necessariamente se manifestar ou, também, em matérias que lhes sejam encaminhadas pela Administração da Universidade.</p> <p>No que se refere às demandas judiciais em que a UFRJ seja parte, cabe à Procuradoria Regional Federal da 2ª Região representar a Universidade perante o Poder Judiciário, sendo função da Procuradoria Federal - UFRJ fornecer subsídios para que a PRF2 possa exercer suas atribuições em juízo.</p>	<p>Procurador-Chefe</p>
<p>OUIDORIA - UFRJ</p>	<p>A Ouvidoria-Geral da Universidade Federal do Rio de Janeiro tem resguardada, no âmbito de suas atribuições, a sua autonomia e independência funcional, é um espaço privilegiado de comunicação entre o cidadão e a instituição. Foi instituída em razão da complexidade do sistema universitário, expressa pelas suas múltiplas atividades, pela diversidade e pluralidade; em razão do compromisso institucional de proporcionar aos membros da comunidade, interna e externa à UFRJ, mais um mecanismo da democracia participativa que viabilize a defesa e a promoção dos direitos universitários e dos direitos humanos, no encaminhamento de suas manifestações à administração universitária; e, ainda, em razão da possibilidade de atuar pedagogicamente na prevenção e</p>	<p>Ouvidora-Geral</p>



PLANO DE CONDUTA E DE INTEGRIDADE – UFRJ

	<p>mediação de conflitos e na facilitação do diálogo. Suas competências incluem, entre outras, o acolhimento do cidadão, a promoção de uma escuta empática e inclusiva e, em geral, a partir de uma manifestação individual passa a refletir sobre a possibilidade de recomendar ações de alcance coletivo e difuso. Neste sentido tem a função de receber, examinar e encaminhar, aos setores competentes e responsáveis, os pedidos de informação, as sugestões, reclamações, elogios e denúncias que lhe chegam. É, também, de sua competência acompanhar as providências adotadas, analisa-las e garantir que o cidadão receba a resposta à sua manifestação. Realiza um trabalho de orientação permanente ao público que a procura sobre a legislação e os procedimentos vigentes no âmbito da UFRJ. Faz a interface com a Ouvidoria-geral da União e integra o Sistema de Ouvidorias do Poder Executivo Federal (E-Ouv).</p>	
<p>COORDENAÇÃO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E ARTICULAÇÕES COM A SOCIEDADE (CORIN)</p>	<p>Vinculada ao Gabinete do Reitor, com o objetivo de ser um canal institucional de relação da UFRJ com os órgãos de Estado, incluindo os de controle, de representação jurídica da Universidade e com o legislativo, no que tange ao processo de elaboração de leis e normas pertinentes à educação superior e às políticas de Ciência e Tecnologia. Atua como canal institucional da relação da UFRJ com os governos federal, estaduais e municipais, bem como com os poderes legislativos no âmbito federal, estadual e municipal; participa de forma colaborativa das articulações entre a UFRJ e a sociedade, a fim de facilitar as iniciativas de interesse institucional; atua como elemento de interface para o relacionamento da UFRJ com seu órgão de assessoria, consultoria e representação jurídica, a Procuradoria Geral Federal (PGF/AGU); atua como</p>	<p>Coordenadora da CORIN</p>



**PLANO DE CONDUTA E DE INTEGRIDADE – UFRJ**

	<p>unidade de comunicação e atendimento às demandas dos órgãos de controle externo, nomeadamente a Controladoria Geral da União (CGU), o Tribunal de Contas da União (TCU); o Ministério Público Federal (MPF); a Defensoria Pública da União (DPU); e a Polícia Federal (PF);</p>	
<p>COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL (COORDCOM)</p>	<p>Órgão de direção e serviço diretamente subordinado ao Gabinete do Reitor, o qual atua como mecanismo comunicacional integrador da Universidade com as suas unidades acadêmicas e com a sociedade em geral. Sua principal atribuição é propor e executar as diretrizes de uma política global de Comunicação Social para a instituição, além de coordenar os serviços ligados a essa área.</p>	<p>Coordenadora da COORDCOM</p>
<p>SUPERINTENDÊNCIA DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC – UFRJ)</p>	<p>Responsável por organizar, elaborar e propor diretrizes gerais e políticas de TIC para a UFRJ; coordenar a execução das diretrizes gerais e das políticas de TIC, após a devida apreciação e aprovação pelo CG-TIC; viabilizar e coordenar a implantação, operação e manutenção dos sistemas gerenciais informatizados de necessidade e interesse da UFRJ; garantir o uso institucional dos dados e sistemas gerenciais de informação sob controle e de interesse da UFRJ; prover a estrutura de pessoal e de recursos materiais (incluindo hardware e software) necessários para as atividades de TIC definidas como de interesse da UFRJ; coordenar os processos de aquisição, movimentação e alienação dos recursos da área de TIC da UFRJ e acompanhar a execução do orçamento aprovado para ações na área de TIC.</p>	<p>Superintendente da TIC -UFRJ</p>
<p>ESCRITÓRIO TÉCNICO DA</p>	<p>Órgão da estrutura da Universidade Federal do Rio de Janeiro, assim como integra o Conselho Superior de Coordenação Executiva - CSCE, e tem as seguintes atribuições: elaborar e supervisionar planos e projetos de engenharia e arquitetura relativos à construção, reforma, restauração e</p>	<p>Diretor do ETU</p>

**PLANO DE CONDUTA E DE INTEGRIDADE – UFRJ**

<p>UNIVERSIDADE (ETU)</p>	<p>conservação das edificações da Universidade; fiscalizar a execução de novas construções, reformas, modificações de uso, demolição e/ou conservação dos edifícios; emitir pareceres técnicos sobre as eventuais patologias nas edificações da UFRJ; realizar levantamento do estado de conservação e suas patologias nos imóveis tombados, criando procedimentos para analisar e elaborar projetos de intervenções arquitetônicas de todos os pedidos de tombamento de qualquer edificação da UFRJ, antes de seu encaminhamento aos órgãos governamentais competentes e ser interface, junto aos órgãos governamentais responsáveis pela preservação do patrimônio histórico e artístico, pela aprovação de projetos e obras que acarretem intervenção física nestes imóveis.</p>	
<p>PREFEITURA UNIVERSITÁRIA</p>	<p>A Prefeitura da UFRJ é um órgão executivo da Estrutura Superior da Universidade Federal do Rio de Janeiro com competência para gerir a segurança das áreas físicas comuns dos campi universitários, o controle do sistema viário, a manutenção e conservação das vias e equipamentos públicos, entre outras atribuições, executando serviços imprescindíveis para criar um ambiente harmonioso que possibilite à universidade desenvolver as atividades de ensino, pesquisa e extensão.</p>	<p>Prefeito da Cidade Universitária</p>
<p>ARQUIVO CENTRAL (SIARQ-UFRJ)</p>	<p>Órgão de coordenação do Sistema de Arquivos da UFRJ, responsável pelo desenvolvimento da gestão, preservação, acesso e divulgação do acervo arquivístico da Universidade. Constitui-se como órgão da Administração Central, diretamente subordinado à Reitoria e tem por objetivo principal implantar a Política Arquivística na UFRJ.</p>	<p>Coordenadora do Arquivo Central (SIARQ-UFRJ)</p>
	<p>A Pró-Reitoria de Graduação (PR-1) responde pelos cursos de graduação, bem como pela política acadêmica a</p>	



**PLANO DE CONDUTA E DE INTEGRIDADE – UFRJ**

<p>PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO (PR-1)</p>	<p>ela relacionada. Sendo responsável pela supervisão e controle da execução pelas diversas instâncias acadêmicas das atividades didáticas, culturais, desportivas, recreativas e extracurriculares; através do seu Conselho de Ensino de Graduação estabelece as normas e procedimentos de todos os processos de acesso aos cursos; das políticas para concessão de bolsas nas várias modalidades. É responsável também pelo sistema de gestão de todas as atividades pertinentes aos cursos de graduação e seus alunos.</p>	<p>Pró-Reitor de Graduação</p>
<p>PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA (PR-2)</p>	<p>A Pró-reitoria de Pós-graduação e Pesquisa é a responsável pela formulação, coordenação e cumprimento da política institucional da UFRJ nestas áreas, em parceria com seus programas e grupos de pesquisa, com o objetivo de contribuir para a formação de cidadãos com alto nível de qualificação, para o crescimento e a disseminação da produção científica, artística e cultural e para o desenvolvimento tecnológico do país.</p>	<p>Pró-Reitora de Pós-Graduação e Pesquisa</p>
<p>PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E FINANÇAS DA UFRJ (PR-3)</p>	<p>A Pró-Reitoria de Planejamento, Desenvolvimento e Finanças da UFRJ concentra as atividades de: elaboração de normas e critérios para o planejamento estratégico, físico, financeiro e orçamentário da Universidade; coordenação, acompanhamento e controle das atividades de planejamento de todas as unidades, centros, órgãos e serviços da Universidade.</p>	<p>Pró-Reitor de Planejamento, Desenvolvimento e Finanças</p>
<p>PRÓ-REITORIA DE PESSOAL (PR-4)</p>	<p>A Pró-Reitoria de Pessoal abrange as atividades relativas à elaboração de normas e planos referentes ao desenvolvimento e qualificação de pessoal; execução administrativa dos planos aprovados, quando de implementação centralizada, e coordenação, acompanhamento e controle, quando de implementação</p>	<p>Pró-Reitor de Pessoal</p>





PLANO DE CONDUTA E DE INTEGRIDADE – UFRJ

	descentralizada; supervisão da administração e consequente alocação de pessoal nos órgãos administrativos e nas unidades; controle permanente dos assentamentos de pessoal.	
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO (PR-5)	<p>A PR-5 é o órgão responsável pela gestão das atividades de extensão realizadas pela UFRJ. Foi criada em 1985 com a denominação de Sub-Reitoria de Desenvolvimento e Extensão (SR-5). A partir de 2003 passou a ser denominada de Pró-Reitoria de Extensão.</p> <p>Tem por finalidade articular e apoiar a execução da política de extensão da UFRJ, coordenando as atividades de extensão dos diversos setores da Universidade. Entende que a extensão universitária é fundamental na formação de nossos estudantes e colabora com os cursos de graduação e pós-graduação na criação de espaços de convergência que estimulem a integração entre as unidades acadêmicas para o desenvolvimento das ações de extensão.</p>	Pró-Reitora de Extensão
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E GOVERNANÇA (PR-6)	<p>A Pró-Reitoria de Gestão e Governança é responsável pela operação dos processos administrativos relativos a licitações, contratos, materiais e serviços, gestão patrimonial e normatização dos respectivos procedimentos administrativos, apoiando as unidades e exercendo uma gestão pautada na publicidade e na transparência de seus atos administrativos, que assegure a integridade e o controle dos riscos inerentes às atividades da universidade. É também de sua competência estabelecer, consolidar e dirigir um sistema para monitorar, avaliar e prover meios para a melhoria contínua dos processos administrativos relativos a licitações, contratos e gestão do patrimônio mobiliário e imobiliário da UFRJ, envolvendo suas unidades, os servidores e demais atores sociais e políticos intervenientes nos processos da UFRJ.</p>	Pró-Reitor de Gestão e Governança

**PLANO DE CONDUTA E DE INTEGRIDADE – UFRJ**

<p>PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS ESTUDANTIS (PR-7)</p>	<p>A Pró-Reitoria de Políticas Estudantis (PR-7) é parte da estrutura superior da UFRJ, voltada especificamente às políticas estudantis, que visam a permanência com qualidade das/os estudantes e que foram conquistadas através de décadas de lutas do ME (movimento estudantil). Recentemente, a PR-7 tem buscado expandir sua atuação para além da assistência a situações de aguda vulnerabilidade de alunas/os de graduação. Entende-se que as políticas estudantis devem ter por objetivo garantir um ambiente acessível e de acolhimento, participação, diversidade, debate, bem-estar e permanentemente em combate a todas as formas de violência e opressão.</p> <p>Uma parte do trabalho da PR-7 é a implementação do Pnaes (Programa Nacional de Assistência Estudantil), uma política de caráter nacional. Os recursos destinados a este programa têm estado muito aquém das necessidades e ainda foram reduzidos para 2017. São quase totalmente destinados ao pagamento de bolsas. No entanto, tanto pela utilização de recursos do orçamento geral da Universidade, quanto pela articulação de suas estruturas, a PR-7 busca impulsionar seus propósitos.</p> <p>As políticas construídas não são apenas voltadas para as/os estudantes, elas são também elaboradas, discutidas e pactuadas com todos, através tanto de seus representantes eleitos em diversas comissões (a exemplo da CAE, comissão de Assistência Estudantil do Conselho Universitário), como no diálogo direto e cotidiano que é desenvolvido nas diferentes frentes. A PR-7 aposta numa Universidade profundamente democrática, em que todas/os possam realizar seus sonhos e, ao mesmo tempo, contribuir para a construção do conhecimento a serviço das maiorias sociais e dos povos.</p>	<p>Pró-Reitor de Políticas Estudantis</p>
--	--	---

## PLANO DE CONDUTA E DE INTEGRIDADE – UFRJ

--	--	--

#### 2.4. Missão, visão, valores institucionais e objetivos estratégicos

A finalidade que justifica a existência da Universidade Federal do Rio de Janeiro e que baliza seus objetivos estratégicos consiste em proporcionar à sociedade brasileira os meios para produzir, dominar, ampliar, cultivar, aplicar e difundir o patrimônio universal do saber humano, capacitando todos os seus integrantes a atuar como força transformadora.

Mais especificamente, a universidade destina-se a completar a educação integral do estudante, preparando-o para: exercer profissões de nível superior; valorizar as múltiplas formas de conhecimento e expressão, técnicas e científicas, artísticas e culturais; exercer a cidadania; refletir criticamente sobre a sociedade em que vive; participar do esforço de superação das desigualdades sociais e regionais; assumir o compromisso com a construção de uma sociedade socialmente justa, ambientalmente responsável, respeitadora da diversidade e livre de todas as formas de opressão ou discriminação de classe, gênero, etnia ou nacionalidade; lutar pela universalização da cidadania e pela consolidação da democracia; defender a soberania nacional e contribuir para a solidariedade nacional e internacional.

A UFRJ se rege por valores organizacionais fundamentais, assumidos e partilhados por toda a comunidade, destacando-se:

a) **Transparência** – consiste em critérios claros para a tomada de decisão, compartilhamento das informações disponíveis e comunicação ágil internamente e com a Sociedade;

b) **Eficiência** - consiste em realizar as funções tempestivamente, de maneira correta, atendendo os preceitos legais e nos prazos programados;

c) **Integridade** - consiste na atuação ética, isenta e imparcial;

d) **Integração** - consiste em maximizar a colaboração entre as unidades acadêmicas e administrativas, assegurando a visão integrada da Universidade e sua inserção na Sociedade;

e) **Criatividade e Inovação** – consiste na busca por novas soluções factíveis, mantendo atitude constante de inovação em todos os níveis e áreas funcionais da organização, do ensino e pesquisa aos serviços e dos processos internos à cooperação com a Sociedade;

f) **Excelência** - consiste na busca permanente do estado da arte das atividades desenvolvidas para fazer frente aos novos desafios promovendo uma cultura organizacional de prossecução de elevados níveis de desempenho em todas as áreas de atuação, acadêmicas e administrativas.

## **PLANO DE CONDUTA E DE INTEGRIDADE – UFRJ**

g) Cooperação, Solidariedade e Cidadania - consiste na construção de alianças institucionais e atuação em redes para compartilhar competências e ampliar a capacidade de inovação e das atividades de extensão, estabelecendo fluxos de informação e canais de diálogo com os diversos segmentos da sociedade.

A Universidade define os objetivos acadêmicos, científicos e pedagógicos, e estabelece a sua política cultural e de desenvolvimento de inovação, privilegiando, dentre outros, os seguintes: garantir a institucionalidade da UFRJ de acordo com um projeto universitário coletivo e atualizado; internalizar a gestão estratégica de forma sistêmica e aprimorar a comunicação interna e os instrumentos de gerenciamento de riscos e de planejamento, monitoramento e avaliação dos resultados; fortalecer a robustez política e institucional da UFRJ, neutralizando possíveis ameaças e alavancando as oportunidades; consolidar a UFRJ como polo de desenvolvimento social, tecnológico e de inovação; ampliar a cooperação com as demais Universidades brasileiras e intensificar a internacionalização da atuação da UFRJ; assegurar a todos os estudantes uma formação universitária que possibilite o desenvolvimento da imaginação criadora e um sentido ético voltado para o bem-viver dos povos; aprofundar o compromisso com projeto de educação pública e gratuita para a Nação e manter-se como instituição estratégica para o País, fazendo jus aos recursos públicos nela investidos com finalidade pública, coletiva e transformadora.

### **2.5. Principais instrumentos legais internos relativos à área de integridade**

A Universidade Federal do Rio de Janeiro implantou diversas medidas, tanto no âmbito da sua normatização interna, quanto na sua estruturação orgânica, visando ao fortalecimento da integridade, transparência e combate à corrupção. Destacam-se:

- O Estatuto da Universidade;
- O Regimento Geral;
- O Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), em fase de revisão;
- O Plano de Gestão de Risco, em fase de revisão;
- O Plano Diretor da Superintendência da Tecnologia e Informação (TIC-UFRJ);
- Criação da Auditoria Interna;
- Implantação da Ouvidoria Geral da UFRJ;
- Adesão ao Sistema e-SIC (Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão);
- Criação da Coordenação de Relações Institucionais e com a Sociedade (CORIN);

## PLANO DE CONDUTA E DE INTEGRIDADE – UFRJ

- Implantação da Divisão de Direitos e Deveres da Pró-Reitoria de Pessoal;
- Adesão ao Sistema de Ouvidorias do Poder Executivo Federal (E-Ouv);
- Adesão ao Sistema Eletrônico de Informações (SEI);
- Implantação do Sistema Unificado de Arquivo (SIARQ).

Nesse sentido, evidenciam-se medidas administrativas com vistas à consolidação da integridade na UFRJ. O comprometimento da Universidade com a ética, a excelência, a legalidade e a democracia encontra-se na prática cotidiana das atividades acadêmicas e administrativas desenvolvidas pelos servidores e alunos desta autarquia. A Universidade tem como missão disseminar o conhecimento nos diversos campos do saber, de forma crítica, reflexiva e humanista, e seu reconhecimento na sociedade é fruto de ações baseadas na ética, eficiência e transparência pública.

### **2.6. Principais estruturas de gestão relativas à área de integridade**

#### **- Ouvidoria**

À Ouvidoria é conferida a tarefa de interpretar as demandas de forma sistêmica, para delas inferir eventuais oportunidades de melhoria, de aperfeiçoamento dos serviços e, em nome desses, recomendar mudanças. Também estimula iniciativas descentralizadas, voluntárias e efetivas de aprimoramento da máquina pública, dos profissionais e dos serviços prestados, implementadas a baixo custo, tornando-se, assim, um instrumento de inclusão social.

Ela é um órgão de natureza mediadora, sem caráter administrativo, deliberativo, executivo, judicativo e exerce suas funções junto às unidades acadêmicas, unidades suplementares, centros universitários e órgãos da administração da UFRJ, para o alcance de suas finalidades.

A Ouvidoria não substitui o fale conosco, as associações, as representações, os sindicatos. Ela é mais um canal de interlocução com o corpo social da Universidade e da sociedade que visa garantir a efetividade os direitos do cidadão e zelar pelo interesse público. Para a Ouvidoria toda manifestação é importante. Seu papel institucional é zelar pelo direito à manifestação e à informação do cidadão. A Ouvidoria é a voz do cidadão na UFRJ!

Esse é um processo que exige mudança de cultura organizacional e um constante trabalho de sensibilização e de conscientização dos servidores nos diversos níveis da Instituição para a necessidade do exercício da responsabilidade social. A Ouvidoria sinaliza que a alta administração da Universidade comprometeu-se com a possibilidade de mitigar o déficit de cidadania, comprometeu-se com a transparência administrativa, com a eficiência e com a ética.

A UFRJ, verdadeiro agente de transformação da sociedade, ao cuidar do desenvolvimento, da difusão do conhecimento, do futuro do país, da formação do cidadão, ao instituir e sua Ouvidoria contribui para a valorização da cidadania, dos direitos humanos e, conseqüentemente, para a consolidação do processo democrático.

## PLANO DE CONDUTA E DE INTEGRIDADE – UFRJ

O objetivo geral da Ouvidoria é o de disponibilizar ao cidadão mais um canal democrático de participação e de controle social, condutor das opiniões, sugestões, reclamações e problemas da sociedade e da comunidade acadêmica da UFRJ, que visa garantir os direitos dos cidadãos, concretizando, dessa forma, o princípio da eficiência e o da efetividade, os princípios da ética do serviço público e da transparência nas relações com a sociedade.

São objetivos centrais da Ouvidoria: acolher o cidadão, mediar os conflitos que a ela chegam, interpretar as manifestações de forma sistêmica, em articulação com os órgãos envolvidos, para a identificação de oportunidades de aperfeiçoamento e mudanças no desenvolvimento das atividades e funções essenciais da UFRJ e nos serviços prestados por sua administração; promover a transparência da gestão e o exercício pleno da cidadania, com base nos preceitos éticos e constitucionais; contribuir com a propositura de políticas e estratégias compatíveis com a excelência acadêmica e com a função social da Universidade.

São atribuições da Ouvidoria a partir das manifestações que recebe:

- Atuar no pós-atendimento, na mediação de conflitos entre o cidadão e a instituição, procurando personalizar o atendimento ao manifestante;
- Avaliar a procedência das solicitações, encaminhando-as aos setores competentes para a devida apreciação e resposta;
- Acompanhar as providências adotadas;
- Cobrar soluções;
- Dar o devido retorno ao interessado de forma ágil e desburocratizada;
- Auxiliar a instituição no exercício da autocrítica e da reflexão;
- Mapear e localizar eventuais falhas nos procedimentos da instituição;
- Propor a adoção de providências ou medidas para soluções de problemas, quando necessário.

A Ouvidoria-Geral da UFRJ faz a interface com a Ouvidoria-Geral da União e, além de dispor de um sistema próprio informatizado, recebe manifestações por meio do Sistema de Ouvidorias Públicas do Poder Executivo Federal. Faz, também, a interface com as Ouvidorias das Unidades hospitalares da UFRJ .

## PLANO DE CONDUTA E DE INTEGRIDADE – UFRJ

### **- Correição**

A UFRJ não dispõe de um setor específico para atividades de correição; contudo, a Pró-Reitoria de Pessoal criou a Divisão de Direitos e Deveres, vinculada à Superintendência Geral de Pessoal.

Esta Divisão é responsável por orientar as Seções de Pessoal na correta instrução dos processos administrativos pertinentes, bem como analisar a legalidade dos pleitos a ela submetidos. É também sua atribuição orientar os trabalhos de Comissões de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) instituídas com o objetivo de investigar possíveis ilícitos ligados à área de pessoal e analisar o rito ao fim dos trabalhos.

Está sob sua responsabilidade as questões relativas à acumulação de cargos e aos proventos públicos remunerados. Compõem a Divisão de Direitos e Deveres a Seção de Amparo Legal (SEAL) e a Seção de Análise de Procedimentos Disciplinares (SEPD).

A Seção de Amparo Legal é responsável pela análise documental e amparo legal de processos administrativos de servidores ativos, resguardando os direitos dos servidores e da administração. Tramitam por esta seção: abono de permanência, ajuda de custo, afastamentos do/no país, averbação de tempo de contribuição, inclusão de dependentes (menor sob guarda e companheiro(a), licenças, horário e reversão de aposentadoria.

A Seção de Análise de Procedimentos Disciplinares orienta as Comissões de PAD e sindicância instituídas pelas unidades da UFRJ; analisa a legalidade do rito processual resultante do trabalho das referidas comissões, sugere à Pró-Reitoria de Pessoal a apuração de ilegalidades identificadas na análise de demandas encaminhadas à seção, analisa processos, orienta servidores e unidades de Recursos Humanos sobre a impossibilidade de acumulação de cargos públicos e também sobre a acumulação lícita nos casos previstos em lei.

### **- Auditoria**

A Auditoria Interna da UFRJ – Audint -- foi criada pela Portaria nº 810, de 03 de maio de 2001, conforme disposto no Decreto nº 3591, de 06 de setembro de 2000, e Institucionalizada pelo seu regimento, aprovado na Resolução nº 12, de 28 de outubro de 2004 e publicado no Boletim Interno nº 22, de 04 de novembro de 2004.

A Auditoria é responsável por proceder à avaliação da operacionalização dos controles internos da gestão (primeira linha ou camada de defesa, executada por todos os níveis de gestão dentro da Universidade Federal do Rio de Janeiro, inclusive as executadas pelas unidades gestoras descentralizadas) e da supervisão dos controles internos (segunda linha ou camada de defesa, executada por instâncias específicas, como comitês de risco e controles internos).

De acordo com a Instrução Normativa Conjunta MP/CGU nº 01/2016, os controles internos da gestão não devem ser confundidos com as atividades do Sistema de

## **PLANO DE CONDUTA E DE INTEGRIDADE – UFRJ**

Controle Interno relacionadas no artigo 74 da Constituição federal de 1988, nem com as atribuições da auditoria interna, cuja finalidade específica é a medição e avaliação da eficácia e eficiência dos controles internos da gestão da organização.

Compete a Audint oferecer avaliações e assessoramento a UFRJ, destinados ao aprimoramento dos controles internos, de forma que controles mais eficientes e eficazes mitiguem os principais riscos de que os órgãos e entidades não alcancem seus objetivos.

Na Estrutura dos Controles Internos da Gestão a AUDINT atua como componente de monitoramento atuando nas Avaliações Específicas que são realizadas com base em métodos e procedimentos predefinidos, cuja abrangência e frequência dependerão da avaliação de risco e da eficácia dos procedimentos de monitoramento contínuo para aferição da eficácia dos controles internos da gestão quanto ao alcance dos resultados

desejados. Essa atuação também é abrangida na avaliação realizada pelos órgãos do Sistema de Controle Interno (SCI) do Poder Executivo federal.

De acordo com a previsão da IN nº 3, de 09 de junho de 2017, a Auditoria Interna da UFRJ é definida como unidade de auditoria interna singular (Audint), que compõe o conjunto de Unidades de Auditoria Interna Governamental (UAIG), tendo como propósito exercer a atividade de auditoria interna governamental na UFRJ, visando aumentar e proteger o valor organizacional da instituição, fornecendo avaliação, assessoria e aconselhamento baseados em risco.

Considerando a abrangência, a estrutura de controles internos dos órgãos e entidades da Administração Pública Federal deve contemplar as três linhas de defesa da gestão ou camadas, a qual deve comunicar, de maneira clara, as responsabilidades de todos os envolvidos, provendo uma atuação coordenada e eficiente, sem sobreposições ou lacunas.

Nesse contexto a Audint situa-se na terceira linha de defesa que é representada pela atividade de auditoria interna governamental, prestando serviços de avaliação e de consultoria com base nos pressupostos de autonomia técnica e de objetividade.

No âmbito da terceira linha de defesa, a SFC e as Ciset exercem a função de auditoria interna governamental de forma concorrente e integrada com a Audint. Quanto a Organização e Estrutura a Audint, na qualidade de auditoria interna singular atua como órgão auxiliar ao SCI.

Conforme estabelecido na IN nº 9, de 09 de outubro de 2018 as atividades de Auditoria Interna são planejadas por meio do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT, em que são apresentadas ações de auditoria a serem executadas no exercício seguinte. A conclusão das atividades do exercício, desenvolvidas pela equipe da Auditoria Interna, é relatada ao órgão de controle interno por meio do Relatório Anual de Auditoria Interna – RAIN, regido pela Instrução Normativa.



## PLANO DE CONDUTA E DE INTEGRIDADE – UFRJ

### **- Coordenação de Relações Institucionais e Articulações com a Sociedade (CORIN)**

A Coordenação de Relações Institucionais e Articulações com a Sociedade – CORIN, está vinculada ao Gabinete do Reitor, com o objetivo de ser um canal institucional de relação da UFRJ com os órgãos de Estado, incluindo os de controle, de representação jurídica da Universidade e com o legislativo, no que tange ao processo de elaboração de leis e normas pertinentes à educação superior e às políticas de Ciência e Tecnologia.

Atua como canal institucional da relação da UFRJ com os governos federal, estaduais e municipais, bem como com os poderes legislativos no âmbito federal, estadual e municipal:

- a) Participando de forma colaborativa das articulações entre a UFRJ e a sociedade, a fim de facilitar as iniciativas de interesse institucional;
- b) Atuando como elemento de interface para o relacionamento da UFRJ com seu órgão de assessoria, consultoria e representação jurídica, a Procuradoria Geral Federal (PGF/AGU);
- c) Atuando como unidade de comunicação e atendimento, pelos gestores, às demandas dos órgãos de controle externo, nomeadamente a Controladoria Geral da União (CGU), o Tribunal de Contas da União (TCU); o Ministério Público Federal (MPF); a Defensoria Pública da União (DPU); e a Polícia Federal (PF);
- d) Atuando como facilitadora para as demandas internas da UFRJ relativas aos procedimentos licitatórios, quando solicitado e;
- e) Desenvolvendo fluxos internos de procedimentos para atender às demandas dos órgãos de Estado.

### **- Ética**

O funcionamento e estrutura da Comissão de Ética estão sob análise e deliberação do Gabinete do Reitor. Ciente da importância do trabalho da referida comissão no âmbito da Administração Pública, a Reitoria analisa a criação desta instância normativa, a qual será vinculada tecnicamente à Comissão de Ética Pública da Presidência da República, que tem a finalidade de difundir os princípios da conduta ética do servidor no relacionamento com o cidadão e no resguardo do patrimônio público. À Comissão de Ética compete ainda orientar, supervisionar e atuar como instância consultiva de dirigentes e servidores, além de acolher e analisar denúncias. A perspectiva é de que a referida Comissão seja instituída, na UFRJ, até dezembro de 2019.

### **- Transparência**

A UFRJ utiliza o Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão (e-SIC) para receber pedidos de acesso à informação e permitir que qualquer pessoa, física ou jurídica, encaminhe, acompanhe o prazo e receba a resposta da solicitação realizada.

## **PLANO DE CONDUTA E DE INTEGRIDADE – UFRJ**

Foi designada uma servidora da Coordenação de Relações Institucionais (CORIN) para realizar a gestão do referido sistema. Esta Coordenação, além de administrar o e-SIC, auxilia a autoridade de monitoramento da LAI no aprimoramento da transparência na Universidade.

### **3. UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PLANO DE INTEGRIDADE**

Em atenção ao disposto na Portaria CGU nº 57, de 4 de janeiro de 2019, do Ministro de Estado da Transparência e Controladoria-Geral da União, o Magnífico Reitor da UFRJ institui, por meio da Portaria nº 1690, de 26 de fevereiro de 2019,

comissão responsável pela coordenação da estruturação, execução e monitoramento do Programa de Integridade no âmbito da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

A Comissão de Gestão de Integridade é composta pelos seguintes servidores:

- Cristina Ayoub Riche, SIAPE nº 0360352 - presidente da comissão;
- Alexandra Cardoso Rangel, SIAPE nº 1935583;
- Débora Alves Abrantes, SIAPE nº 1676007;
- Igor Segóvia de Mello, SIAPE nº 1978474;
- Katia Regina Soares Cardoso, SIAPE nº 1803292;
- Rosinei Cusumano Chiavo, SIAPE nº 0362296.

Compete à Comissão de Gestão da Integridade:

- coordenar a elaboração e revisão de Plano de Integridade, com vistas à prevenção e à mitigação de vulnerabilidades eventualmente identificadas;
- coordenar a implementação do programa de integridade e exercer o seu monitoramento contínuo, visando seu aperfeiçoamento na prevenção, detecção e combate à ocorrência de atos lesivos;
- atuar na orientação e treinamento dos servidores da UFRJ com relação aos temas atinentes ao programa de integridade; e
- promover outras ações relacionadas à gestão da integridade, em conjunto com as demais áreas da Universidade.

### **4. LEVANTAMENTO DOS RISCOS E DA SITUAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE INTEGRIDADE E MEDIDAS DE TRATAMENTO**

De acordo com a Portaria CGU nº 57/2019, o risco à integridade de uma Instituição é a vulnerabilidade que pode favorecer ou facilitar a ocorrência de práticas de corrupção,

## **PLANO DE CONDUTA E DE INTEGRIDADE – UFRJ**

fraudes, irregularidades e/ou desvios éticos e de conduta, podendo comprometer os objetivos da instituição.

A Universidade Federal do Rio de Janeiro considera que o plano de integridade é importante para a efetivação das ações e programas que contribuirão para a cultura da ética e prevenção à fraude na Instituição.

Nesse sentido, o referido plano deve identificar a situação das unidades e dos instrumentos de integridade e, caso não existam, devem-se estabelecer medidas para sua criação ou fortalecimento. Além disso, o plano deve identificar os riscos para a integridade da Instituição e as medidas de tratamento, o que será feito neste tópico.

A planilha a seguir apresenta os principais riscos à integridade da UFRJ e identifica eventuais vulnerabilidades à integridade dos trabalhos desenvolvidos pela organização, bem como propõe medidas para mitigação dos riscos.

Nos anexos 1,2 e 3 consta a metodologia utilizada para o presente trabalho, baseado nas informações do Manual de Gestão de Integridade, Riscos e Controles Internos da Gestão. Assessoria Especial de Controles Internos do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão – MP – Versão de 31 de janeiro de 2017.

**PLANO DE CONDUTA E DE INTEGRIDADE – UFRJ**
**Plano de Implementação de Controles para Integridade**

Plano de Implementação de Controles para Integridade											
Órgão/Unidade:	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ										
Macroprocesso / Processo	Evento de Risco	Nível de Risco Residual	Resposta a Risco	Categoria do Risco	Controle Proposto / Ação Proposta						
					Descrição	Tipo	Objetivo	Área Responsável pela Implementação	Como será Implementado	Data da Conclusão	Status
Contratações diretas, sem licitação (Artigos 24 I, II da Lei 8.666/93)	Realizar contratações diretas de forma antieconômica	Risco Moderado	Reduzir	4 - Pressão interna ou externa ilegal ou antiética para influenciar agente público	1. Elaborar Planejamento Anual de Aquisições de Bens e Serviços, visando à aquisição conjunta por meio de licitação, promovendo assim o ganho em escala. 2. Promover medidas administrativas, no âmbito da UFRJ, para realizar compras e contratações, por meio de licitação (preferencialmente pelo Sistema de Registro de Preços), promovendo melhor qualidade, eficiência e eficácia na gestão de suprimentos e serviços, além de salvaguardar os recursos para evitar perdas, mau uso e/ou danos. 3. Capacitar e treinar servidores para formação de equipe adequada ao bom desempenho das atividades de compras e contratações.	Preventiva	Adotar Controle Novo	PR6 e PR3	Por meio do Plano Anual de Contratações (PAC), instituído pela Instrução Normativa nº 1, 10/01/2019 e Orientado pelas Pró-Reitorias PR-3 e PR-6, através do Memo. Circ. 0172/2019-PR6, que visa o planejamento de 2020.	30/12/2019	Em andamento
	Realizar contratações diretas de forma não-confiável	Risco Moderado	Evitar	3 - Conflito de interesses	1. Atender o princípio básico de controle interno administrativo que separa, por servidores distintos, as funções de autorização, aprovação, compras, empenho e pagamento, sugerindo criação adequada de estruturas administrativas, primando pela adequação do custo dos recursos humanos nelas envolvido. 2. Promover a sensibilização dos agentes envolvidos quanto à mudança de cultura institucional no que se refere às seguranças administrativa, econômica e jurídica desejadas na gestão de suprimento de bens e serviços, quando realizada por meio de procedimento licitatório. 3. Elaborar Normativo com aprovação em Conselho Universitário, considerando a necessidade de institucionalizar e operacionalizar um novo formato de execução orçamentária, financeira e patrimonial polarizado, sendo debatida e referendada por todos os gestores desta IFES.	Preventiva	Adotar Controle Novo	PR6 e PR3	Por meio do Plano Anual de Contratações (PAC), instituído pela Instrução Normativa nº 1, 10/01/2019 e Orientado pelas Pró-Reitorias PR-3 e PR-6, através do Memo. Circ. 0172/2019-PR6, que visa o planejamento de 2020.	30/12/2019	Em andamento

PLANO DE CONDUTA E DE INTEGRIDADE – UFRJ

	Ausência de planejamento de compras e serviços	Risco Moderado	Evitar	4 - Pressão interna ou externa ilegal ou antiética para influenciar agente público	1. Elaborar Planejamento Anual de Aquisições de Bens e Serviços, visando à aquisição conjunta por meio de licitação, promovendo assim o ganho em escala. 2. Promover medidas administrativas no âmbito da UFRJ, para realizar compras e contratações por meio de licitação (preferencialmente pelo Sistema de Registro de Preços), promovendo melhor qualidade, eficiência e eficácia na gestão de suprimentos e serviços, além de salvaguardar os recursos para evitar perdas, mau uso e danos. 3. Capacitar e treinar servidores para formação de equipe adequada ao bom desempenho das atividades de compras e contratações. 4. Promover a sensibilização dos agentes envolvidos quanto à mudança de cultura institucional no que se refere às seguranças administrativa, econômica e jurídica desejadas na gestão de suprimento de bens e serviços, quando realizada por meio de procedimento licitatório. 5. Elaborar Normativo com aprovação em Conselho Universitário, considerando a necessidade de institucionalizar e operacionalizar um novo formato de execução orçamentária, financeira e patrimonial polarizado, sendo debatida e referendada por todos os gestores desta IFES.	Preventiva	Adotar Controle Novo	PR6 e PR3	Por meio do Plano Anual de Contratações (PAC), instituído pela Instrução Normativa nº 1, 10/01/2019 e Orientado pelas Pró-Reitorias PR-3 e PR-6, através do Memo. Circ. 0172/2019-PR6, que visa o planejamento de 2020.	30/12/2019	Em andamento
Macroprocesso / Processo	Evento de Risco	Nível de Risco Residual	Resposta a Risco	Categoria do Risco	Controle Proposto / Ação Proposta						
					Descrição	Tipo	Objetivo	Área Responsável pela Implementação	Como será Implementado	Data da Conclusão	Status
Acumulação de cargos (art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal) e administração de empresas privadas (art. 117, inciso X da Lei 8.112/90)	Não adotar política de análise e tratamento de possíveis acumulações de cargo e dos casos de administração de empresa privada, que não estejam de acordo com a legislação vigente.	Risco Moderado	Evitar	3 - Conflito de interesses	1. Promover ações informativas e educativas focadas na acumulação de cargo, com intuito de divulgar as possibilidades de acumulações elencadas na Constituição Federal; 2. Promover ações informativas e educativas focadas nos casos de administração de empresa privada, de acordo com o RJU; 3. Verificar a possibilidade de uso do sistema de controle governamental de cruzamento de dados, a fim de identificar possíveis acumulações ilícitas; 4. Promover apuração dos casos identificados como supostamente ilícitos, nos termos d legislação vigente.	Preventiva	Adotar Controle Novo	Pró-Reitoria de Pessoal, por meio da Divisão de Direitos e Deveres.	A Pró-Reitoria de Pessoal (PR-4) exige que os servidores preencham declaração de acumulação de cargo e administração empresarial no momento da posse e esporadicamente, a fim de apurar possíveis acumulações e atividades ilícitas. Ainda, a Divisão de Direitos e Deveres (PR-4) é responsável por apurar os referidos casos e incluí-los no sistema CGU-PAD. Outras ações para tratamento desses riscos serão implementadas até dezembro de 2019.	30/12/2019	Em andamento

**PLANO DE CONDUTA E DE INTEGRIDADE – UFRJ**

<p>Acesso aos cursos de graduação da UFRJ pela reserva de cotas raciais, conforme prevê a legislação</p>	<p>Evitar fraude, na admissão de alunos, no processo de acesso à graduação da UFRJ, tendo por critério tão somente a autodeclaração, conforme prevê a legislação.</p>	<p>Risco Moderado</p>	<p>Evitar</p>	<p>6 - Utilização de recursos públicos, em favor de interesses privados.</p>	<p>1. Instituir um grupo de trabalho composto por representantes docentes, discentes, técnicos, representantes da sociedade civil e instituições constituídas, de modo a definir as normas e procedimentos de apuração das denúncias. O referido grupo de trabalho deverá propor políticas de sensibilização e de conscientização da comunidade interna e externa à UFRJ. 2. Com base na autonomia universitária, instituir uma comissão interna permanente de verificação, de modo a adotar medidas para fiscalização do ingresso pelo sistema de cotas, e, também, para apurar e punir as denúncias. A comissão, além do caráter pedagógico, deverá atuar para coibir e/ou apurar falsidade na autodeclaração.</p>	<p>Preventiva</p>	<p>Adotar Controle Novo</p>	<p>Pró-Reitoria de Graduação</p>	<p>A definir</p>	<p>A definir</p>	<p>Não iniciado</p>
--	---	-----------------------	---------------	--	--	-------------------	-----------------------------	----------------------------------	------------------	------------------	---------------------

**PLANO DE CONDUTA E DE INTEGRIDADE – UFRJ**

A planilha a seguir apresenta o levantamento da situação das unidades e instrumentos de integridade e principais medidas de tratamento de riscos à integridade da Instituição.

Função de integridade	Unidade/ instrumento de integridade	O órgão/entidade já possui tal unidade ou instrumento?	Há alguma recomendação no sentido de seu fortalecimento ou reestruturação?	Quem será o responsável por sua criação, fortalecimento ou reestruturação? Em que prazo?	
				RESPONSÁVEL	PRAZO
Promoção da ética e regras de conduta para servidores	Comissão de Ética	NÃO	SIM (1)	Chefia de Gabinete / Gabinete do Reitor	30/12/2019
	Código de Conduta e ética	NÃO	SIM (2)	Comissão de Ética	30/12/2019
Transparência ativa e acesso à informação	Designação de autoridade de acesso à informação	SIM	NÃO	De acordo com o art. 40 da LAI, a autoridade de cumprimento do acesso à informação é o Sr. Agnaldo Fernandes, atualmente o Pró-Reitor de Pessoal da UFRJ.	Não se aplica
	Adoção do Sistema e-SIC	SIM	SIM (3)	Coordenação de Relações Institucionais e com a Sociedade – CORIN -Gabinete do Reitor	30/12/2019
Tratamento de conflitos de interesses e nepotismo	Designação de área responsável pelo tratamento de conflitos de interesses	NÃO	SIM (4)	Comissão de Tratamento de Conflitos de Interesse	30/12/2019
	Adoção do Sistema SeCI	NÃO	SIM (5)	Comissão de Tratamento de Conflitos de Interesse	30/12/2019
Funcionamento de canais de denúncias	Existência de área responsável pelo recebimento de denúncias e realização dos encaminhamentos necessários	SIM	SIM (6)	Ouvidoria Geral	30/12/2019
	Adoção do Sistema e-OUV	SIM	SIM (7)	Ouvidoria Geral	30/12/2019
Funcionamento de controles	Existência de área responsável pelos	SIM	SIM (8)	Coordenação de Relações	

**PLANO DE CONDUTA E DE INTEGRIDADE – UFRJ**

internos e cumprimento de recomendações de auditoria	controles internos e cumprimento de recomendações de auditoria			Institucionais e com a sociedade (CORIN-Gabinete do Reitor) e Auditoria Interna da UFRJ	30/12/2019
	Adoção do sistema Monitor-Web	SIM	SIM (9)	Coordenação de Relações Institucionais e com a Sociedade (CORIN/Gabinete do Reitor) e Auditoria Interna da UFRJ	30/12/2019
Procedimentos de responsabilização	Existência de área responsável pelos procedimentos de responsabilização	SIM	SIM (10)	Diretoria de Direitos e Deveres/DVDD/Pró-Reitoria de Pessoal	30/12/2019
	Adoção do Sistema CGU-PAD	SIM	SIM (11)	Diretoria de Direitos e Deveres/DVDD/Pró-Reitoria de Pessoal	30/12/2019
	Adoção do Sistema CGU-PJ	SIM	SIM (12)	Pró-Reitoria de Gestão e Governança	30/12/2019

**Observações:**

(1) A Ouvidoria-Geral da UFRJ encaminhou proposta de criação da Comissão de Ética à Reitoria para análise e deliberação. O objetivo é criar a referida comissão no ano de 2019, conforme prazo estabelecido neste plano de integridade.

(2) Após a criação da Comissão de Ética, considerando o prazo estabelecido no plano de integridade, será elaborado Código de Conduta Ética da UFRJ, nos termos da legislação vigente.

(3) Atualmente, há um servidor que trata, exclusivamente, das demandas do sistema e-Sic. Contudo, o objetivo é reestruturar o setor e aumentar a equipe para a realização deste trabalho, visando ao cumprimento da Lei de Acesso à Informação.

(4) e (5) A recomendação da Ouvidoria-Geral da UFRJ é no sentido de criar uma Comissão específica, no prazo estabelecido no plano de integridade, para tratar de conflitos de interesse e nepotismo, bem como adotar o sistema SeCI e difundi-lo permanentemente.

(6) e (7) A Ouvidoria Geral da UFRJ realiza o trabalho de recebimento e tratamento das denúncias e, além do seu sistema próprio, também, adota o sistema de Ouvidorias do Poder Executivo Federal (E-Ouv). Atualmente, há somente um servidor que administra, exclusivamente, o referido sistema. Considera-se pertinente o aumento da equipe para a realização deste trabalho substantivo, que prevê a integração dos dois sistemas. Cumpre observar que a Ouvidoria-Geral da UFRJ realiza, também, o trabalho de Ouvidoria Itinerante.



**PLANO DE CONDUTA E DE INTEGRIDADE – UFRJ**

(8) e (9) O controle interno e o cumprimento das recomendações da auditoria por meio do sistema monitor estão sob a responsabilidade da Auditoria Interna e da Coordenação de Relações Institucionais e Articulações com a Sociedade. O objetivo é reestruturar a equipe com mais servidores para o tratamento dessas demandas.

(10), (11) e (12) Os procedimentos de responsabilização de servidores são tratados pela Pró-Reitoria de Pessoal, por meio da Divisão de Direitos e Deveres. E os procedimentos de responsabilização de Pessoa Jurídica são tratados pela Pró-Reitoria de Gestão e Governança. Porém, há recomendação no sentido de reestruturar os setores que cuidam dessas demandas visando maior eficácia e efetividade dos procedimentos.

**5. MONITORAMENTO DO PLANO DE INTEGRIDADE**

Caberá à Comissão de Integridade da UFRJ a estruturação, execução e o monitoramento do Plano de Integridade, fiscalizando a execução das ações previstas no referido plano objetivando a análise do resultado obtido pela Instituição.

O quadro a seguir apresenta as ações de monitoramento do Plano de Integridade.

AÇÕES DE MONITORAMENTO	RESPONSÁVEIS	PRAZO
Fiscalização das ações de integridade	Comissão de Integridade	Anualmente, sempre no mês de janeiro ou quando a Comissão entender necessário.
Análise periódica do Plano de Integridade	Comissão de Integridade	Anualmente, sempre no mês de janeiro ou quando a Comissão entender necessário.
Elaboração e aprovação de nova versão do Plano de Integridade	Comissão de Integridade	Sempre que a Comissão entender necessária a divulgação de nova versão do plano.

## 6. REFERÊNCIAS

BRASIL. Decreto nº 1.171 de 22 de junho de 1994. Aprova o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal. Disponível em [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/d1171.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1171.htm). Acesso em 10 de março de 2019.

\_\_\_\_\_. Decreto nº 6029 de 1º de fevereiro de 2007. Institui Sistema de Gestão da Ética do Poder Executivo Federal e dá outras providências. Disponível em [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2007-2010/2010/Decreto/D6029.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2010/Decreto/D6029.htm). Acesso em 12 de março de 2019.

\_\_\_\_\_. Decreto nº 7.203, de junho de 2010. Dispõe sobre a vedação do nepotismo no âmbito da administração pública federal. Disponível em [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2007-2010/2010/Decreto/D7203.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2010/Decreto/D7203.htm). Acesso em 12 de março de 2019.

\_\_\_\_\_. Decreto nº 8.420, de 18 de março de 2013. Regulamenta a Lei no 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira e dá outras providências. Disponível em [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2015-2018/2015/Decreto/D8420.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Decreto/D8420.htm). Acesso em 13 de março de 2019.

\_\_\_\_\_. Decreto nº 9.203, de 22 de novembro de 2017. Dispõe sobre a política de governança da administração pública federal direta, autárquica e fundacional. Disponível em [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2017/decreto/D9203.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/decreto/D9203.htm). Acesso em 13 de março de 2019.

\_\_\_\_\_. Estatuto da UFRJ. Versão atualizada em 20.12.2018, com as alterações aprovadas pelo Conselho Universitário no período de 2008 a 2018, pendente de aprovação pelo CNE e homologação do Ministro de Estado da Educação. Disponível em <http://www.consuni.ufrj.br/index.php/legislacao> . Acesso em 12 de março de 2019.

\_\_\_\_\_. Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais.

**PLANO DE CONDUTA E DE INTEGRIDADE – UFRJ**

Disponível em [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/L8112cons.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8112cons.htm). Acesso em 13 de março de 2019.

\_\_\_\_\_. Lei 12527, de 18 de novembro de 2011. Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei no 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei no 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências. Disponível em [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2011/lei/112527.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/112527.htm). Acesso em 01/03/2019.

\_\_\_\_\_. Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013. Dispõe sobre o conflito de interesses no exercício de cargo ou emprego do Poder Executivo federal e impedimentos posteriores ao exercício do cargo ou emprego; e revoga dispositivos da Lei no 9.986, de 18 de julho de 2000, e das Medidas Provisórias nos 2.216-37, de 31 de agosto de 2001, e 2.225-45, de 4 de setembro de 2001. Disponível em [http://www.planalto.gov.br/CCIVIL\\_03/\\_Ato2011-2014/2013/Lei/L12813.htm](http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/_Ato2011-2014/2013/Lei/L12813.htm). Acesso em 14 de março de 2019.

\_\_\_\_\_. Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013. Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências. Disponível em [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2013/lei/112846.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/lei/112846.htm). Acesso em 14 de março de 2019.

\_\_\_\_\_. Ministério de Estado de Transparência e Controladoria-Geral da União. Portaria nº 1.089/2018. Estabelece orientações para que os órgãos e as entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional adotem procedimentos para a estruturação, a execução e o monitoramento de seus programas de integridade e dá outras providências. Disponível em <http://www.cgu.gov.br/noticias/2018/04/cgu-lanca-regulamentacao-para-programas-de-integridade-no-governo-federal/portaria-cgu-1089-2018.pdf>. Acesso em 14 de março de 2019.

\_\_\_\_\_. Controladoria-Geral da União. Portaria nº 750 de 20 de abril de 2016. Institui o Programa de Integridade da Controladoria-Geral da União. Disponível em [http://www.lex.com.br/legis\\_27120707\\_PORTARIA\\_N\\_750\\_DE\\_20\\_DE\\_ABRIL\\_DE\\_2016.aspx](http://www.lex.com.br/legis_27120707_PORTARIA_N_750_DE_20_DE_ABRIL_DE_2016.aspx). Acesso em 15 de março de 2019.

**PLANO DE CONDUTA E DE INTEGRIDADE – UFRJ**

\_\_\_\_\_. Controladoria-Geral da União. Portaria CGU nº 909/2015. Dispõe sobre a avaliação de programas de integridade de pessoas jurídicas. Disponível em [http://www.cgu.gov.br/sobre/legislacao/arquivos/portarias/portaria\\_cgu\\_909\\_2015.pdf](http://www.cgu.gov.br/sobre/legislacao/arquivos/portarias/portaria_cgu_909_2015.pdf). Acesso em 15 de março de 2019.

BRASIL. Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União. Programa de Integridade. Disponível em <http://www.cgu.gov.br/sobre/governanca/programa-de-integridade-da-cgu/eixo-3-riscos-a-integridade>. Acesso em 15 de março de 2019.

\_\_\_\_\_. Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União. Programa de Integridade. Manual para Implementação do Programa de Integridade. Disponível em <http://www.cgu.gov.br/Publicacoes/etica-e-integridade/colecao-programa-de-integridade>. Acesso em 5 de março de 2019.

\_\_\_\_\_. Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União. Guia de Implantação do Programa de integridade em Empresas Estatais. Disponível em [http://www.cgu.gov.br/Publicacoes/etica-e-integridade/arquivos/guia\\_estatais\\_final.pdf](http://www.cgu.gov.br/Publicacoes/etica-e-integridade/arquivos/guia_estatais_final.pdf). Acesso em 5 de março de 2019.

\_\_\_\_\_. Regimento Geral da UFRJ. Disciplina as atividades gerais dos órgãos da Universidade, no plano pedagógico e no plano administrativo. Disponível em [https://www.iq.ufrj.br/arquivos/2014/08/Regimento\\_Geral\\_1970\\_atualizado.pdf](https://www.iq.ufrj.br/arquivos/2014/08/Regimento_Geral_1970_atualizado.pdf). Acesso em 10 de março de 2019.

METODOLOGIA UTILIZADA - PROBABILIDADE

Probabilidade						
Aspectos Avaliativos	Evento pode ocorrer apenas em circunstâncias excepcionais	Evento <b>pode</b> ocorrer em algum momento	Evento <b>deve</b> ocorrer em algum momento	Evento provavelmente ocorra na maioria das circunstâncias	Evento esperado que ocorra na maioria das circunstâncias	
Frequência Observada/Esperada	Muito baixa (< 10%)	Baixa (>=10% <= 30%)	Média (>30% <= 50%)	Alta (>50% <= 90%)	Muito alta (>90%)	
Peso	1	2	3	4	5	

Fonte: Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão – MP. Manual de Gestão de Integridade, Riscos e Controles Internos da Gestão. Assessoria Especial de Controles Internos – AECL, 31 de Janeiro de 2017

METODOLOGIA UTILIZADA – IMPACTO

Impacto - Fatores para Análise							
	Estratégico-Operacional					Econômico-Financeiro	Peso
	Esforço de Gestão	Regulação	Reputação	Negócios/Serviços à Sociedade	Intervenção Hierárquica	Orçamentário	
	15%	17%	12%	18%	13%	25%	
Orientações para atribuição de pesos	Evento com potencial para levar o negócio ou serviço ao colapso	Determina interrupção das atividades	Com destaque na mídia nacional e internacional, podendo atingir os objetivos estratégicos e a missão	Prejudica o alcance da missão da UFRJ	Exigiria a intervenção do Reitor	> = 25%	5-Catastrófico
	Evento crítico, mas que com a devida gestão pode ser suportado	Determina ações de caráter pecuniários (multas)	Com algum destaque na mídia nacional, provocando exposição significativa	Prejudica o alcance da missão da Unidade	Exigiria a intervenção do Pró-Reitor	> = 10% < 25%	4-Grande
	Evento significativo que pode ser gerenciado em circunstâncias normais	Determina ações de caráter corretivo	Pode chegar à mídia provocando a exposição por um curto período de tempo	Prejudica o alcance dos objetivos estratégicos	Exigiria a intervenção do Diretor	> = 3% < 10%	3-Moderado
	Evento cujas consequências podem ser absorvidas, mas carecem de esforço da gestão para minimizar o impacto	Determina ações de caráter orientativo	Tende a limitar-se às partes envolvidas	Prejudica o alcance das metas do processo	Exigiria a intervenção do Coordenador	> = 1% < 3%	2-Pequeno

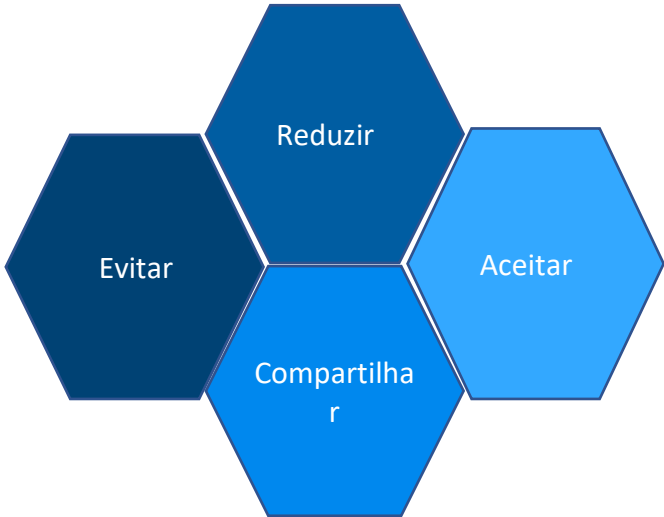
**PLANO DE CONDUTA E DE INTEGRIDADE – UFRJ**

Evento cujo impacto pode ser absorvido por meio de atividades normais	Pouco ou nenhum impacto	Impacto apenas interno / sem impacto	Pouco ou nenhum impacto nas metas	Seria alcançada no funcionamento normal da atividade	< 1%	1-Insignificante
---	-------------------------	--------------------------------------	-----------------------------------	--	------	------------------

Fonte: Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão – MP. Manual de Gestão de Integridade, Riscos e Controles Internos da Gestão. Assessoria Especial de Controles Internos – AEI, 31 de Janeiro de 2017

ANEXO 3

METODOLOGIA UTILIZADA – NÍVEIS DE RISCO / RESPOSTA

Nível de Risco	Possíveis Respostas	
Risco Crítico		<b>Evitar:</b> Descontinuar as atividades que geram o risco. Ex. Suspender um produto em uma determinada região.
Risco Alto		<b>Reduzir:</b> Adotar medidas para reduzir a probabilidade e/ou impacto dos riscos.
Risco Moderado		<b>Compartilhar/transferir:</b> Transferir ou compartilhar parte do risco, reduzindo a probabilidade e/ou impacto. Ex. seguro, transações de hedge ou terceirização da atividade.
Risco Pequeno		<b>Aceitar:</b> Conviver com o evento de risco mantendo práticas e procedimentos existentes.

## PLANO DE CONDUTA E DE INTEGRIDADE – UFRJ

Fonte: Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão – MP. Manual de Gestão de Integridade, Riscos e Controles Internos da Gestão. Assessoria Especial de Controles Internos – AEI, 31 de Janeiro de 2017